

LEI Nº 026/93

AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AS SUBVEN-
ÇÕES QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção as seguintes associações:

- CNSMS - Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde.
- APDMCE - Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 2º - As subvenções de que trata o artigo anterior serão concedidas de acordo com as possibilidades financeiras e orçamentárias da Prefeitura Municipal de Fortim.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 07 de junho de 1993.


CAETANO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal